



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE TUCURUÍ**

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: <http://www.ipaset.pa.gov.br>

E-mail: cplipaset@hotmail.com

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

ASSUNTO: DESPACHO AO JULGAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-004/2018-IPASET

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE E ASSESSORIA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, a decisão a mim submetida, acolho as razões de decidir do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, negando provimento à representação, ora interposta, mantendo a desclassificação da empresa DI BLASI Consultoria Financeira LTDA, portadora do CNPJ nº 03.866.812/0001-02, do certame em referência. Sejam adotadas as providências para convocação da empresa classificada como segundo lugar na sessão de lance. Sendo irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Por fim, dar ciência as empresas recorrente e recorrida.

Tucuruí-PA, 19 de abril de 2018

.....
JOSÉ MIRANDA DA SILVA

Superintende do IPASET

Port. nº 0053/2018-GP